



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 110 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*“Dispõe sobre o a nomenclatura da  
Creche Municipal.”*

**ERIVALDO DE MELO LIMA**, Prefeito Municipal de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica determinada a nomenclatura Creche Municipal de Mata Grande como **“Creche Municipal DIVA VILAR MALTA”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário:

Dê-se Ciência,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 27 de junho de 2019.

**Erivaldo de Melo Lima**

Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretária Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2019.

**Maria Fabiana Farias de Alencar**

Secretária Municipal de Administração